



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.529, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Revoga o inciso II do Art. 1º da Lei nº 8.372, de 09 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogado o inciso II do Art. 1º da Lei nº 8.372, de 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.530, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.186.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.186.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02150013	R\$	245.000,00
04.272.2270.2237.0237.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02150026	R\$	340.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública- GASP		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Contratos de Terceirização - 02210014	R\$	409.400,00
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02210016	R\$	191.600,00
TOTAL.....	R\$	1.186.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3510 – Rondonópolis Quinta - Feira, 16 de Julho de 2015

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140255	R\$	85.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicosocial/CAPS Drogas, Alcool, Infantil, Ambulatório		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140171	R\$	10.000,00
10.303.2205.1831.0831.01 – Implementação e Ampliação da Assistência Farmacêutica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140017	R\$	16.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140019	R\$	10.000,00
10.305.2195.2187.0187.01 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses- CCZ		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140083	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140085	R\$	5.000,00
10.305.2195.2540.0540.01 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140309	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140311	R\$	10.000,00
10.305.2195.1578.0578.01 – Reforma do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140003	R\$	9.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140232	R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130049	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130050	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130051	R\$	20.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1888.0888.01 – Construção de Vestiário na Quadra Poliesportiva Jd. Monte Líbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02160011	R\$	30.000,00
27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160025	R\$	20.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública-GASP		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		

31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210010	R\$	40.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210013	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210015	R\$	10.000,00
06.182.2405.2483.0483.01 – Manutenção Defesa Civil		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e vantagens Fixas – 02210018	R\$	80.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210019	R\$	19.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210020	R\$	7.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02210021	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210022	R\$	12.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02210023	R\$	3.000,00
10.301.2405.2500.0500.01 – Contribuição ao Serv Saúde		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210024	R\$	6.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.1863.0863.01 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02220008	R\$	40.000,00
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220011	R\$	190.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1739.0739.01 – Festival de Música Gospel no Aniversário da Cidade		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230008	R\$	50.000,00
13.392.2280.1747.0747.01 – Eventos Tradicionais da Diocese		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230010	R\$	30.000,00
13.392.2280.1822.0822.01 – Realização do Evento Conferência de Missões dos Gideões Missionários		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	20.000,00
13.392.2280.1847.0847.01 – Apoio as Iniciativas Culturais		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230015	R\$	40.000,00
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02230022	R\$	190.000,00
05 – Reserva de Contingência		
01 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	1.186.000,00



CONT.FLS 3. LEI Nº 8.530, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.532, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.206.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.206.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140002	R\$	500.000,00
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140006	R\$	800.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02170068	R\$	276.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio ambiente		
18.541.2375.2381.0381.01 – Manutenção dos Ecopontos		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02190038	R\$	450.000,00
18.541.2375.2216.0216.01 – Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02190035	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	2.206.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo Determinado - 02140253	R\$	1.300.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
18.541.2310.2175.0175.01 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02170063	R\$	276.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – 02190018	R\$	630.000,00
TOTAL.....	R\$	2.206.000,00



CONT.FLS 4. LEI Nº 8.532, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.533, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 1.715.000,00 (Um milhão setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.715.000,00 (Um milhão setecentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1100.0100 - Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170005	R\$	1.715.000,00
TOTAL.....	R\$	1.715.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2166.0166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-P. J. - 02170053	R\$	903.000,00
04.122.2310.000.2176.0176 - Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02170064	R\$	20.000,00
04.244.2310.000.1554.0554 - Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170016	R\$	100.000,00
15.451.2300.000.1099.0099 - Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170004	R\$	40.000,00
18.541.2310.000.2175.0175 - Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170063	R\$	257.000,00
18.544.2300.000.2162.0162 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170051	R\$	140.000,00
27.813.2300.000.1521.0521 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170014	R\$	90.000,00
15.452.2310.000.2168.0168 - Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02170055	R\$	77.402,00
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02170072	R\$	50.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02170073	R\$	37.598,00
TOTAL.....	R\$	1.715.000,00



CONT. FLS 5, DA LEI Nº 8.533, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.534, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL localizado na Rua Barão de Jundiá, S/N, Bairro: Jardim Paulista, de propriedade da Diocese de Rondonópolis / Paróquia Bom Pastor - (CNPJ n.º 03.843.307/0004-95), para instalações da EMEI Mateus Vinicius Braz.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.025 de 18 de março de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.535, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS - AMR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...



**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS - AMR – CNPJ nº 01.974.757/0001-49, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), pagos em parcela única, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem como desígnio auxiliar na viabilização de diversos eventos culturais destinados à população de Rondonópolis e a realizar-se no segundo semestre do corrente ano.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º Para realização do Convênio disposto no art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23– Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1822.0822 – Realização do evento conferência de missões dos gideões missionários.		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	33.000,00
TOTAL.....	R\$	33.000,00

Art. 5º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23– Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1822.0822 – Realização do evento conferência de missões dos gideões missionários.		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	33.000,00
TOTAL.....	R\$	33.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.536, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica alterado o artigo 4º, e o caput §1º, da Lei nº 8.365, de 27 de fevereiro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.



“Art. 4º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, sendo facultado ao Município assegurar o fornecimento de moradia nas modalidades imóvel físico, recurso pecuniário ou acomodação em hotel ou pousada, obedecido o limite de valor acima fixado e as condições mínimas de habitabilidade ficando desde já autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para o cumprimento do disposto nesta Lei, devendo, ainda, atender ao padrão médio preço de mercado praticado no Município”.

“§ 1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei, os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial ou despesas com hospedagem, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo”.

Art. 2º Fica revogado o §3º do artigo 4º, bem como o artigo 13 em sua integralidade.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 8.365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.537, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 -0102 - Obras e Instalações – 02140001	R\$	260.000,00
TOTAL.....	R\$	260.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.1892.0892 - Reforma e Conservação da Praça do Conjunto São José		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02190012	R\$	260.000,00
TOTAL.....	R\$	260.000,00
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 8, LEI Nº 8.537, DE 15 DE JULHO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.538, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14 -0100 – Diárias Civil- 02050102	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. F. – 02050104	R\$	8.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 02050105	R\$	12.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
10.301.2160.000.2293.0293 - Contribuição ao Serv.-Saúde		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02130073	R\$	21.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 -0114 - Obras e Instalações - 02140002	R\$	500.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
10.301.2270.000.2236.0236 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	12.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção de Atividades do Esporte		
3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160035	R\$	125.000,00
3.1.90.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160036	R\$	18.000,00
27.272.2290.000.2217.0217 -Contribuição Previdenciária IMPRO -Esporte -		
3.1.91.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160052	R\$	18.000,00
10.301.2290.000.2296.0296 - Contribuição ao Serv-Saúde- Esporte		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160055	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	724.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2045.0045 - Programa Integração AABB-Comunidade		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02050058	R\$	15.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3510 – Rondonópolis Quinta - Feira, 16 de Julho de 2015

12.122.2080.000.2057.0057 - Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02050099	R\$	4.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02050100	R\$	1.500,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050101	R\$	4.500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2251.0251 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Especial		
3.1.90.04 - 0100- Contratação Por Tempo Determinado -02130065	R\$	21.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1899.0899 - Reforma do Posto de Saúde da Gleba Selva De Pedra		
3.3.90.39 -0114 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02140040	R\$	99.000,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
3.3.90.30 -0114 - Material de Consumo - 02140153	R\$	151.000,00
10.302.2235.000.2419.0419 - Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30 -0114 - Material de Consumo - 02140225	R\$	40.000,00
4.4.90.52 -0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140229	R\$	19.000,00
10.302.2235.000.2421.0421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39 -0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0114 02140233	R\$	191.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1789.0789 - Realização Da Corrida Do Padroeiro		
3.3.90.31 -0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160010	R\$	10.200,00
27.812.2290.000.2131.0131 - Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol .		
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160020	R\$	18.600,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160021	R\$	20.000,00
27.812.2290.000.2136.0136 - Manutenção E Reforma De Praças De Esporte		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02160025	R\$	1.100,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160026	R\$	22.000,00
27.122.2290.000.2137.0137 - Manutenção Gabinete Do Secretario		

3.1.90.11 -0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160027	R\$	1.400,00
3.1.90.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160028	R\$	15.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160032	R\$	700,00
27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção De Atividades Do Esporte		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02160039	R\$	60.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160040	R\$	9.000,00
27.812.2290.000.2140.0140 - Apoio das Atividades das Escolinhas de Futebol Do Município		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02160049	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160051	R\$	5.000,00
27.812.2290.000.2498.0498 - Manutenção do Centro de Treinamento de Judô		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02160056	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160058	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	724.000,00
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.539, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.442.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.442.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Dois Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.1910.0910.01 – Construção do Abrigo Municipal de Animais		
44.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	1.442.000,00
TOTAL.....	R\$	1.442.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, AG. 551-7, C/C 64154-5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.540, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo para efetuar Concessão de Direito Real de Uso da área caracterizada como via de acesso ao Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco a partir do entroncamento com a Rodovia Federal BR 163, Km 107 à Rota do Oeste S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel caracterizado como via de acesso ao Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco, a partir do entroncamento com a Rodovia Federal BR 163, Km 107, 2, com área de 7.394,76 m², à Rota do Oeste S. A. – CNPJ n.º 19.521.322/0001-04, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

I - Coordenada inicial: Est.: 107+253,38/ E= 746.117,4924; N=8.164.058,1605 Coordenada final: Est.: 107+303,47/ E= 746.136,7878; N=8.164.104,3919 Área a desapropriar (m²): 12.038,56, Perímetro da poligonal (m): 565,59

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso, tratada no *caput* do art. 1º desta lei será realizada pelo período de 30 (trinta) anos podendo o Poder Executivo a qualquer momento, revogar o ato de concessão, sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.



Art. 2º A área objeto desta concessão será destinada a construção do dispositivo de Retorno Trombeta 02.

Art. 3º Fica o Poder Executivo isento de qualquer responsabilidade por pagamentos indenizatórios de benfeitorias bem como de quaisquer danos no período desta concessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.649, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.186.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.530, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.186.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02150013	R\$	245.000,00
04.272.2270.2237.0237.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02150026	R\$	340.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública- GASP		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Contratos de Terceirização - 02210014	R\$	409.400,00
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02210016	R\$	191.600,00
TOTAL.....	R\$	1.186.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140255	R\$	85.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPSDrogas, Alcool, Infantil, Ambulatório		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140171	R\$	10.000,00
10.303.2205.1831.0831.01 – Implementação e Ampliação da Assistência Farmacêutica		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140017	R\$	16.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140019	R\$	10.000,00
10.305.2195.2187.0187.01 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses- CCZ		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140083	R\$	35.000,00
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140085	R\$	5.000,00
10.305.2195.2540.0540.01 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140309	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140311	R\$	10.000,00
10.305.2195.1578.0578.01 – Reforma do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140003	R\$	9.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3510 – Rondonópolis Quinta - Feira, 16 de Julho de 2015

10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02140232	R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130049	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02130050	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130051	R\$	20.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1888.0888.01 – Construção de Vestiário na Quadra Poliesportiva Jd. Monte Líbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02160011	R\$	30.000,00
27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160025	R\$	20.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública-GASP		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210010	R\$	40.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210013	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210015	R\$	10.000,00
06.182.2405.2483.0483.01 – Manutenção Defesa Civil		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e vantagens Fixas – 02210018	R\$	80.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02210019	R\$	19.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02210020	R\$	7.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02210021	R\$	4.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210022	R\$	12.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02210023	R\$	3.000,00
10.301.2405.2500.0500.01 – Contribuição ao Serv Saúde		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02210024	R\$	6.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.1863.0863.01 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02220008	R\$	40.000,00
04.122.2320.2503.0503.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220011	R\$	190.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1739.0739.01 – Festival de Música Gospel no Aniversário da Cidade		

33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230008	R\$	50.000,00
13.392.2280.1747.0747.01 – Eventos Tradicionais da Diocese		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230010	R\$	30.000,00
13.392.2280.1822.0822.01 – Realização do Evento Conferência de Missões dos Gideões Missionários		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	20.000,00
13.392.2280.1847.0847.01 – Apoio as Iniciativas Culturais		
33.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230015	R\$	40.000,00
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02230022	R\$	190.000,00
05 – Reserva de Contingência		
01 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	1.186.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.650, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.206.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.532, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.206.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140002	R\$	500.000,00
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140006	R\$	800.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02170068	R\$	276.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio ambiente		
18.541.2375.2381.0381.01 – Manutenção dos Ecopontos		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02190038	R\$	450.000,00
18.541.2375.2216.0216.01 – Conservação de Praças e Jardins		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02190035	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	2.206.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo Determinado - 02140253	R\$	1.300.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
18.541.2310.2175.0175.01 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02170063	R\$	276.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.2375.2157.0157.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – 02190018	R\$	630.000,00
TOTAL.....	R\$	2.206.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.651, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 1.715.000,00 (Um milhão setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.533, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.715.000,00 (Um milhão setecentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1100.0100 - Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170005	R\$	1.715.000,00
TOTAL.....	R\$	1.715.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2166.0166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-P. J. - 02170053	R\$	903.000,00
04.122.2310.000.2176.0176 - Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02170064	R\$	20.000,00
04.244.2310.000.1554.0554 - Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170016	R\$	100.000,00
15.451.2300.000.1099.0099 - Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170004	R\$	40.000,00

18.541.2310.000.2175.0175 - Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170063	R\$	257.000,00
18.544.2300.000.2162.0162 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170051	R\$	140.000,00
27.813.2300.000.1521.0521 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170014	R\$	90.000,00
15.452.2310.000.2168.0168 - Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02170055	R\$	77.402,00
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02170072	R\$	50.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02170073	R\$	37.598,00
TOTAL.....	R\$	1.715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.652, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.535, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23– Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1822.0822 – Realização do evento conferência de missões dos gideões missionários.		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	33.000,00
TOTAL.....	R\$	33.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23– Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1822.0822 – Realização do evento conferência de missões dos gideões missionários.		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230014	R\$	33.000,00
TOTAL.....	R\$	33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.653, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.537, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 -0102 - Obras e Instalações – 02140001	R\$	260.000,00
TOTAL.....	R\$	260.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.1892.0892 - Reforma e Conservação da Praça do Conjunto São José		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02190012	R\$	260.000,00
TOTAL.....	R\$	260.000,00



CONT. FLS 16, DO DECRETO Nº 7.653, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.654, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.538, de 15 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 724.000,00 (Setecentos e vinte quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.000.2058.0058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14 -0100 – Diárias Civil- 02050102	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. F. – 02050104	R\$	8.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 02050105	R\$	12.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
10.301.2160.000.2293.0293 - Contribuição ao Serv.-Saúde		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02130073	R\$	21.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 -0114 - Obras e Instalações - 02140002	R\$	500.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
10.301.2270.000.2236.0236 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	12.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção de Atividades do Esporte		
3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160035	R\$	125.000,00
3.1.90.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160036	R\$	18.000,00
27.272.2290.000.2217.0217 -Contribuição Previdenciária IMPRO -Esporte -		
3.1.91.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160052	R\$	18.000,00
10.301.2290.000.2296.0296 - Contribuição ao Serv-Saúde- Esporte		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160055	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	724.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2045.0045 - Programa Integração AABB-Comunidade		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02050058	R\$	15.000,00
12.122.2080.000.2057.0057 - Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3510 – Rondonópolis Quinta - Feira, 16 de Julho de 2015**

3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02050099	R\$	4.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02050100	R\$	1.500,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050101	R\$	4.500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2251.0251 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Especial		
3.1.90.04 - 0100- Contratação Por Tempo Determinado -02130065	R\$	21.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1899.0899 - Reforma do Posto de Saúde da Gleba Selva De Pedra		
3.3.90.39 -0114 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02140040	R\$	99.000,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
3.3.90.30 -0114 - Material de Consumo - 02140153	R\$	151.000,00
10.302.2235.000.2419.0419 - Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30 -0114 - Material de Consumo - 02140225	R\$	40.000,00
4.4.90.52 -0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140229	R\$	19.000,00
10.302.2235.000.2421.0421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39 -0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0114 02140233	R\$	191.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1789.0789 - Realização Da Corrida Do Padroeiro		
3.3.90.31 -0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160010	R\$	10.200,00
27.812.2290.000.2131.0131 - Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol .		
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160020	R\$	18.600,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160021	R\$	20.000,00
27.812.2290.000.2136.0136 - Manutenção E Reforma De Praças De Esporte		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02160025	R\$	1.100,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160026	R\$	22.000,00
27.122.2290.000.2137.0137 - Manutenção Gabinete Do Secretario		

3.1.90.11 -0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160027	R\$	1.400,00
3.1.90.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02160028	R\$	15.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160032	R\$	700,00
27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção De Atividades Do Esporte		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02160039	R\$	60.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160040	R\$	9.000,00
27.812.2290.000.2140.0140 - Apoio das Atividades das Escolinhas de Futebol Do Município		
3.3.90.30 -0100 - Material De Consumo - 02160049	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160051	R\$	5.000,00
27.812.2290.000.2498.0498 - Manutenção do Centro de Treinamento de Judô		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02160056	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02160058	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	724.000,00
.....		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



PORTARIA N.º 18.654, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Constitui Comissão para Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Letícia Dantas de Amorim – Matrícula n.º 90352

Membro – Loamir Cardoso da Silva – Matrícula nº 34428

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a suposta irregularidade cometida pela Servidora EDMARIA SILVA XAVIER, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica afastada, preventivamente, do exercício de suas funções e sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora EDMARIA SILVA XAVIER para apuração de possível ato infracional no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2015/R696

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.585, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Nomeia ANGELA MARIA DE SOUZA ARGUELLO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia ANGELA MARIA DE SOUZA ARGUELLO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomeia ANGELA MARIA SOUZA DE ARGUELLO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 16 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PGM/2015/R697

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.596, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Nomeia LUIS ROBERTO SENNA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 02/07/2015.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 16 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

**REGULAMENTO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR
DO DIA 07/09/2015**

Art.1º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, realiza e coordena a Semana da Pátria que consiste na abertura da Semana da Pátria e no Desfile Cívico-Militar do dia 7 de Setembro.

Art.2º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá a abertura da Semana da Pátria no dia 01 de Setembro de 2015, na Praça Brasil, às 08 horas.

Art.3º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o Desfile Cívico e Militar no dia 07 de Setembro de 2015, na Praça Brasil, às 07 horas.

Art.4º. São objetivos do desfile referido no Art. 1º:

§1º. Valorizar atitudes cívicas colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito à Pátria.

§2º. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade.

Art.5º. Das inscrições:

§1º. Deverão ser realizadas presencialmente de 16/07 a 10/08/2015 das 12h às 18h na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço em epigrafe.

§2º. Cada instituição deve entregar no ato da inscrição:

I. Uma ficha de inscrição devidamente assinada pelo responsável pela instituição.

II. Um breve histórico impresso.

Art.6º. Da ordem do desfile:

§1º. A ordem de desfile será definida pela comissão organizadora, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.

§2º. A programação completa do desfile, inclusive com a ordem de apresentação das instituições, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 24/08/2015.

Art.7º. A comissão organizadora designará um responsável para atender cada uma das instituições participantes do desfile, zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.



Art.8º. Durante o desfile a distância máxima permitida entre as escolas e ou entidades será de 20 metros para não prejudicar o desenvolvimento do desfile.

Art.9º. Não serão permitidas apresentações em frente ao palanque de autoridades.

Art.10º. Veículos motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência a legislação de trânsito.

Art.11º. Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e ou instituições.

Art.12º. Caberá ao responsável de cada instituição participante do desfile cumprir conforme o acordado no termo de compromisso no ato da inscrição:

§1º. Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para concentração, de acordo com o croqui distribuído.

§2º. Reportar-se ao responsável pela organização para sanar dúvidas e dificuldades.

§3º. Atender a todas as orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas, e zelando para que sua instituição tenha uma brilhante participação, contribuindo com o sucesso coletivo do evento.

Art.13º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/07/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
855/2015	507	Lucineide do Carmo Rodrigues Maciel Monteiro	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	07 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
855/2015	119008	Ana Paula de Pierri Macedo Castro	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	23175	Ambrosina Maria Coimbra da Silva	Auxiliar Administrativo	07 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
855/2015	104574	Claudia Martins de Oliveira Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	01 dia – no dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	89354	Neide Maria Branco Vilto	Docente	03 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
855/2015	173606	Rose de Sousa Nobrega	Docente	15 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	109819	Vera Lucia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	130931	Geisa Machado Custodio	Docente	30 dias – a partir do dia 15/07/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
855/2015	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 15/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
855/2015	223697	Adelice Ferreira Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/07/2015.
855/2015	1552668	Adriele Queiroz de Brito	Técnica de Enfermagem	Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/07/2015.
855/2015	105643	Ana Maria Lino	Enfermeira	02 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	217972	Beatriz Batista de Souza	Agente de Saúde Ambiental	120 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Maternidade.
855/2015	149462	Denise Santos Andrade Monteiro	Agente Comunitária de Saúde	Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/07/2015.



855/2015	2033 35	Maria do Carmo Ferreira Guerra	Agente Comunitária de Saúde	03 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	1246 72	Messias Antonio Peixoto	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	1364 84	Sergio Ricardo Moraes	Farmacêutico	30 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	1551 616	Thais da Silva Alves	Agente Administrativa	03 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
855/2015	2171 07	Maria Aparecida Correa Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 15/07/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1346/DRH/SMS

Rondonópolis, 16 de julho de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de retorno do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIÁRIO
Cleide de Souza	101303	Saúde	17/07/2015	6109689320

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente do Departamento De Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NÚCLEO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

COMUNICADO

Comunicamos que os livros analisados pela Comissão Avaliadora de Obras Irrecuperáveis estarão disponíveis para doação na biblioteca pública municipal, às instituições que manifestarem interesse pelos materiais selecionados. O prazo para manifestação de interesse será de trinta dias a partir da data da publicação da relação dos mesmos no diário oficial.

Marcela Tavares de Freitas Lima
Gerente de Núcleo de Bibliotecas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em treze (13) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501306	ADAO MARTINS DA ROCHA	495310	277	05	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501670	ADRIANO FRANZ CARVALHO	355178	08	14	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501220	ANADIR PAULO DE ALMEIDA	501620	5	26	PQ. SÃO JORGE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501415	ANA MARIA GOMES DE ARRUDA	481165	201	4	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501414	ANDERSON GODAS MOREIRA	489387	247	5	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501654	ARI FRANCISCO DOS REIS	867420	1	7	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501656	ARI FRANCISCO DOS REIS	867756	4	2	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501657	ARI FRANCISCO DOS REIS	867764	4	3	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501659	ARI FRANCISCO DOS REIS	868116	7	1	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501660	ARI FRANCISCO DOS REIS	868124	7	2	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501661	ARI FRANCISCO DOS REIS	867748	4	1	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501662	ARI FRANCISCO DOS REIS	867438	1	8	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501655	ARI FRANCISCO DOS REIS	867446	1	9	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501653	ARI FRANCISCO DOS REIS	867411	1	6	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501156	CARLOS PEREIRA DE AGUIAR	518930	7	16	JD. RES. SÃO JOSE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501497	EDSON DE SOUZA MATTOS	488224	242	23	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501222	EDSON DE SOUZA MATTOS	502596	9	11	PQ. SÃO JORGE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501335	GILBERTO MOURA SCHMIDT	375853	34 A	5	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501365	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	286613	51	5	JD. TROPICAL	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501329	JOSE ROBERTO RAMOS SANTOS	374792	28	16	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501149	JOSE PRUDENCIO P. DE AS JUNIOR	518190	3	5	JD. RES. SÃO JOSE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501151	JONAS MOREIRA GAMA	518271	3	13	JD. RES. SÃO JOSE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500583	MARIA LUCIA RESENDE	265837	99	7	VL. AURORA – PTE II	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501158	RONALDO SILVA GOMES	519391	9	20	JD. RES. SÃO JOSE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501651	ROSINEIDE DA SILVA SOARES	867802	4	7	JD. REIS	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501387	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA N	570974	278	AREA	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500923	STEFANO BASSI STRATIS	231169	8	9	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501119	WELINGTON CROCETTA COELHO	557684	12	5	VL. GOULART	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501272	WEDER SILVA VIEIRA	485012	223	25	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR
LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de agosto de 2015**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER APLICADOS NA IRRIGAÇÃO E NO PAISAGISMO DA ETA DESTA AUTARQUIA.”

Informações: (66) 3410-0468/0426 ou
compras@sanearmt.com.br/
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**EM
BRANCO**